



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 16/2005

Brasília - DF, 22 de abril de 2005.

BOLETIM DO EXÉRCITO

Nº 16/2005

Brasília - DF, 22 de abril de 2005.

ÍNDICE

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 171, DE 21 DE MARÇO DE 2005.

Autoriza e delega competência para alienação de parcela do imóvel cadastrado sob o nº SP 02-0044....5

PORTARIA Nº 205, DE 4 DE ABRIL DE 2005.

Concede denominação, estandarte e distintivo históricos ao 52º Batalhão de Infantaria de Selva.....6

PORTARIA Nº 206, DE 4 DE ABRIL DE 2005.

Concede denominação histórica e estandarte histórico ao 5º Regimento de Carros de Combate.....8

PORTARIA Nº 207, DE 4 DE ABRIL DE 2005.

Concede estandarte histórico à 11ª Companhia de Engenharia de Combate Leve, “Companhia Barão de Pindamonhangaba”.....10

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MINISTÉRIO DA DEFESA

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2005.

Designação para exercer a função de Conselheiro Militar junto à Missão Permanente do Brasil que atua na Organização das Nações Unidas.....12

MINISTÉRIO DA DEFESA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 501, DE 15 DE ABRIL DE 2005.

Designação de militares para realizarem viagem de reconhecimento e acompanhamento dos trabalhos da tropa no Haiti, Brigada da Força de Paz na Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti – MINUSTAH.....12

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 208, DE 5 DE ABRIL DE 2005.

Designação para atividade de intercâmbio.....13

PORTARIA Nº 209, DE 5 DE ABRIL DE 2005.

Designação para reunião de coordenação.....13

<u>PORTARIA Nº 210, DE 5 DE ABRIL DE 2005.</u>	
Designação para reunião do subgrupo de emprego do Clube Leopard.....	13
<u>PORTARIA Nº 211, DE 5 DE ABRIL DE 2005.</u>	
Designação para Curso de Estado-Maior / Instrutor da Escola Superior das Forças Armadas.....	14
<u>PORTARIA Nº 212, DE 5 DE ABRIL DE 2005.</u>	
Designação para curso no exterior.....	14
<u>PORTARIA Nº 213, DE 5 DE ABRIL DE 2005.</u>	
Designação para curso no exterior.....	14
<u>PORTARIA Nº 214, DE 6 DE ABRIL DE 2005.</u>	
Nomeação para o cargo de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Embaixada do Brasil na Nigéria.....	15
<u>PORTARIA Nº 215, DE 6 DE ABRIL DE 2005.</u>	
Exoneração, nomeação e recondução de membros efetivos da CPO.....	15
<u>PORTARIA Nº 217, DE 7 DE ABRIL DE 2005.</u>	
Designação para estágio no exterior.....	16
<u>PORTARIA Nº 219, DE 7 DE ABRIL DE 2005.</u>	
Designação para visita técnica a empresas fabricantes de material de emprego militar.....	16
<u>PORTARIA Nº 220, DE 7 DE ABRIL DE 2005.</u>	
Designação para representação no exterior.....	17
<u>PORTARIA Nº 221, DE 7 DE ABRIL DE 2005</u>	
Nomeação de oficial	17

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES

Quadros de Acesso de Graduados para as promoções de 1º de junho de 2005 – (em Separata)	17
---	----

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

<u>DESPACHO DECISÓRIO Nº 015, DE 6 DE ABRIL DE 2005.</u>	
Autorização para participação de servidora em ação de capacitação.....	18
<u>DESPACHO DECISÓRIO Nº 016, DE 6 DE ABRIL DE 2005.</u>	
Matrícula de Dependente em Colégio Militar	18
<u>DESPACHO DECISÓRIO Nº 019, DE 6 DE ABRIL DE 2005.</u>	
Matrícula em Colégio Militar.....	19
<u>DESPACHO DECISÓRIO Nº 020, DE 6 DE ABRIL DE 2005.</u>	
Matrícula de Dependente em Colégio Militar	20

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 171, DE 21 DE MARÇO DE 2005.

Autoriza e delega competência para alienação de parcela do imóvel cadastrado sob o nº SP 02-0044.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, tendo em vista o previsto no art. 1º da Lei nº 5.651, de 11 de dezembro de 1970, e o que facultam os arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e os arts. 1º e 2º do Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, e de acordo com o que propõe o Departamento de Engenharia e Construção, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Autorizar a alienação de parcela do imóvel cadastrado sob o nº SP 02-0044, com área de 426.234,73 m² (quatrocentos e vinte e seis mil duzentos e trinta e quatro vírgula setenta e três metros quadrados), situado no Largo do Colégio ou da Boa Morte, atualmente, Praça Duque de Caxias nº 284, Centro, em Itu-SP.

Art. 2º Delegar competência ao Comandante da 2ª Região Militar para representar o Comandante do Exército nos atos de formalização da alienação autorizada no art. 1º.

Art. 3º Designar o Departamento de Engenharia e Construção como Órgão de Direção Setorial Supervisor.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogar a Portaria Ministerial nº 037, de 22 de Janeiro de 1998.

PORTARIA Nº 205, DE 4 DE ABRIL DE 2005.

Concede denominação, estandarte e distintivo históricos ao 52º Batalhão de Infantaria de Selva.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o que prescreve o art. 11 das Instruções Gerais para a Concessão de Denominações Históricas, Estandartes Históricos e Distintivos Históricos às Organizações Militares do Exército (IG 11-01), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 25 de outubro de 1999, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder ao 52º Batalhão de Infantaria de Selva, com sede na cidade de Marabá – PA, a denominação histórica “BATALHÃO CAPITÃO-MOR CALDEIRA CASTELO BRANCO” e o estandarte histórico, constante do modelo anexo, com a seguinte descrição heráldica:

“Forma retangular, tipo bandeira universal, franjado de ouro. Campo de verde, cor representativa da Arma de Infantaria. Em abismo, um escudo peninsular português, mantelado em ponta e filetado de ouro: primeiro campo, cortado e carregado, na parte superior, com uma caldeira, de negro, em fundo de prata, peça principal do brasão de armas da família Caldeira e, na parte inferior, com um leão rompante, de ouro, armado e lampassado de vermelho, em fundo de azul, peça contida no brasão de armas da família Castelo Branco, na lembrança do Capitão-Mor Francisco Caldeira Castelo Branco, fundador, em 1616, do Forte do Presépio, a primeira fortificação militar da Amazônia e que deu origem à cidade de Belém do Pará, pelo que este valoroso militar recebeu o título de “Descobridor e Primeiro Conquistador da Amazônia”; segundo campo, de branco, contendo, em abismo, o distintivo da Arma de Infantaria, em verde, encimando uma cabeça de onça pintada, de ouro, com pintas pretas e língua vermelha, caracterizando a selva amazônica e o indômito sentimento de brasilidade em sempre guardá-la e defendê-la; terceiro campo, de vermelho, carregado por três manoplas em roquete, de prata, em alusão às batalhas do Avaí e Lomas Valentinas e ao combate de Cerro Corá, travados pelo 15º Batalhão de Caçadores, “elemento formador” do 52º BIS, quando da Guerra do Paraguai. Envolvendo o escudo, a denominação histórica “BATALHÃO CAPITÃO-MOR CALDEIRA CASTELO BRANCO”, em arco e de ouro. Laço militar nas cores nacionais, tendo inscrita, em caracteres de ouro, a designação militar da OM.”

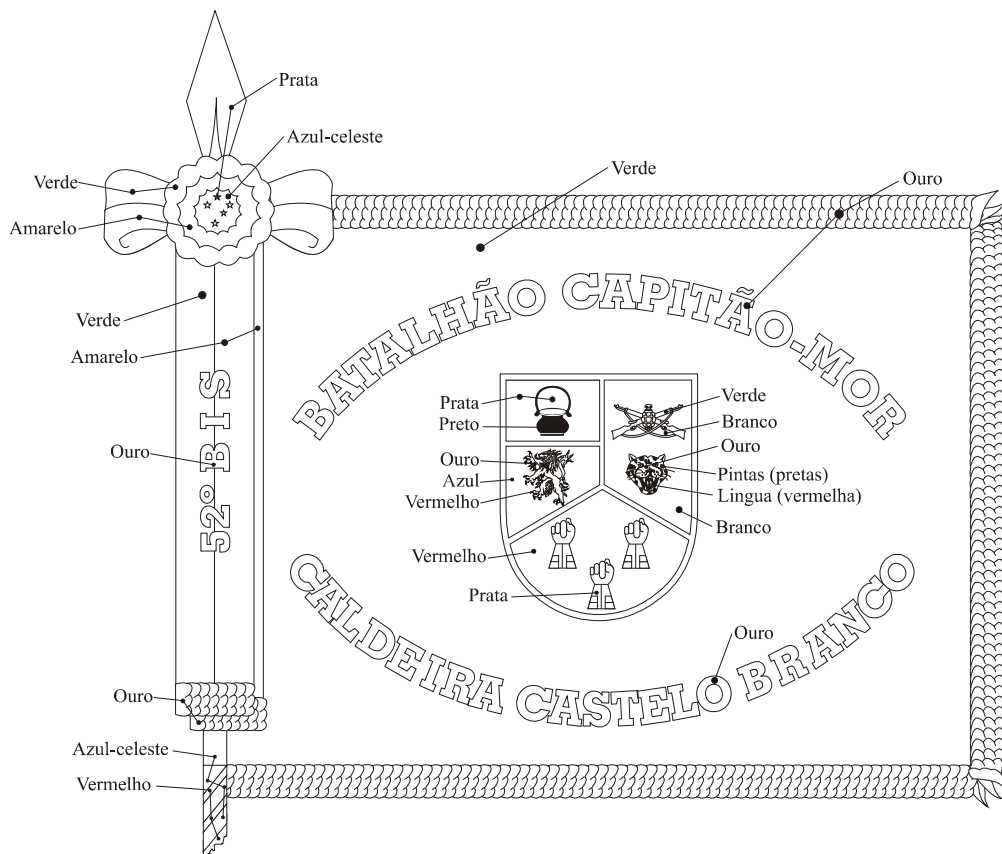
Art. 2º Conceder, ainda, ao 52º Batalhão de Infantaria de Selva, o distintivo histórico, constante do modelo anexo, com a mesma descrição e cores do escudo peninsular português contido no estandarte histórico.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO A
ESTANDARTE HISTÓRICO PARA O 52º B I S

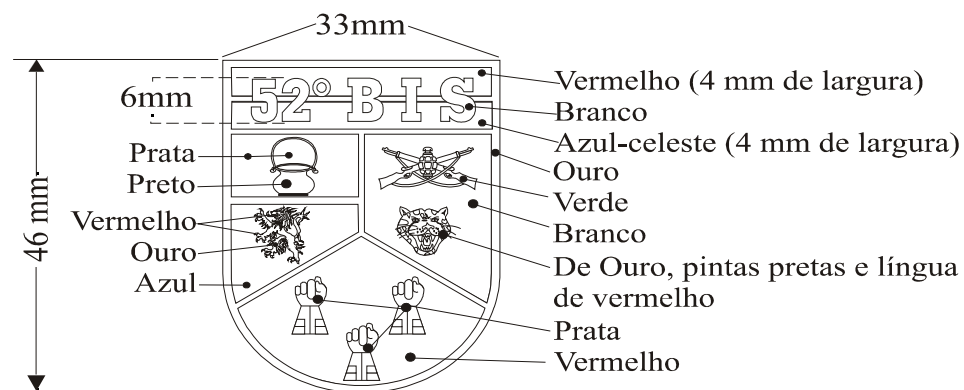
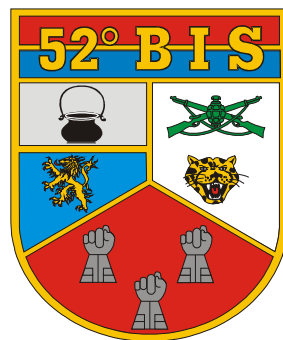


ANEXO B
ESTANDARTE HISTÓRICO PARA O 52º B I S



ANEXO C
DISTINTIVO HISTÓRICO PARA O 52º B I S

Distintivo Histórico do 52º Batalhão de Infantaria de Selva



PORTARIA Nº 206, DE 4 DE ABRIL DE 2005.

Concede denominação histórica e estandarte histórico ao 5º Regimento de Carros de Combate.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o que prescreve o art. 11 das Instruções Gerais

para a Concessão de Denominações Históricas, Estandartes Históricos e Distintivos Históricos às Organizações Militares do Exército (IG 11-01), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 25 de outubro de 1999, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder ao 5º Regimento de Carros de Combate, com sede na cidade de Rio Negro - PR, a denominação histórica “REGIMENTO TENENTE ARY RAUEN” e o estandarte histórico, constante do modelo anexo, com a seguinte descrição heráldica:

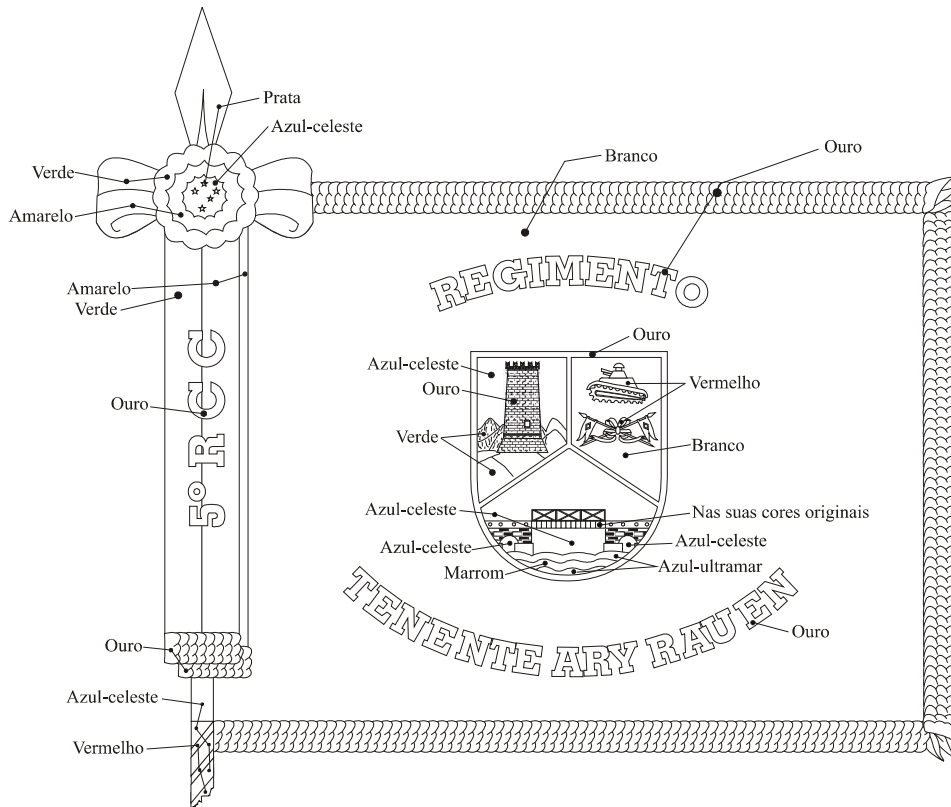
“Forma retangular, tipo bandeira universal, franjado de ouro. Campo de branco, cor representativa da Arma de Cavalaria. Em abismo, um escudo peninsular português, mantelado em ponta e filetado de ouro; primeiro campo de azul-celeste, retratando, por meio de escarpas de marrom e verde, com respingos de branco, característicos de neve, a região montanhosa de Montese e a réplica estilizada da famosa torre, marco característico ainda hoje lá existente, venerável local onde se travou a mais sangrenta batalha da campanha da FEB, na qual tombou, gloriosamente, em 14 de abril de 1945, o bravo catarinense Tenente Ary Rauén; segundo campo, de branco, exibindo o símbolo da Arma de Cavalaria, encimado pela figura de um carro de combate, ambos de vermelho; terceiro campo, de azul-celeste, ostentando uma ponte metálica, com pilares de pedra, tudo nas suas cores, na caracterização da centenária ponte Diniz Assis Henning, que une as cidades-irmãs de Mafra-SC e Rio Negro-PR (onde se sedia o 5º RCC), sotoposta por três ondas de azul e marrom, representativas das águas barrentas do rio Negro, que banha as duas cidades. Envolvendo o escudo, a denominação histórica “REGIMENTO TENENTE ARY RAUEN”, em arco e de ouro. Laço militar nas cores nacionais, tendo inscrita, em caracteres de ouro, a designação militar da OM.”

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO A
ESTANDARTE HISTÓRICO PARA O 5º R C C



ANEXO B
ESTANDARTE HISTÓRICO PARA O 5º R C C



PORTARIA Nº 207, DE 4 DE ABRIL DE 2005.

Concede estandarte histórico à 11ª Companhia de Engenharia de Combate Leve, “Companhia Barão de Pindamonhangaba”.

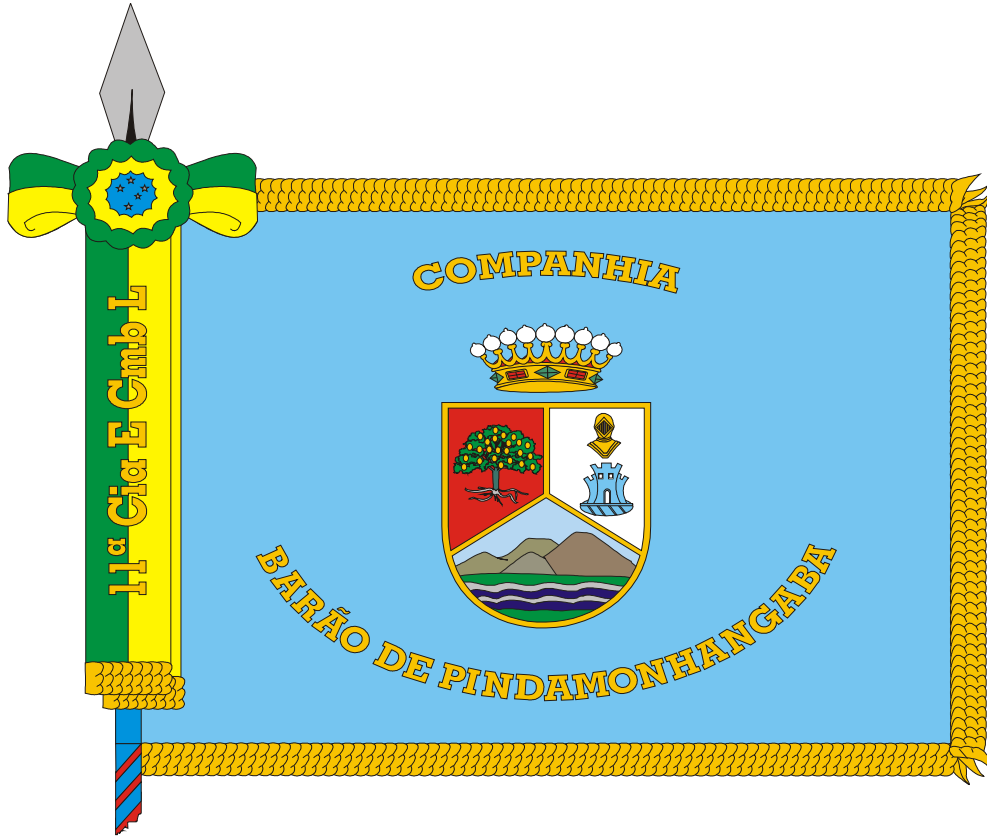
O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o que prescreve o art. 11 das Instruções Gerais para a Concessão de Denominações Históricas, Estandartes Históricos e Distintivos Históricos às Organizações Militares do Exército (IG 11-01), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 25 de outubro de 1999, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder à 11ª Companhia de Engenharia de Combate Leve, “Companhia Barão de Pindamonhangaba”, com sede na cidade de Pindamonhangaba - SP, o estandarte histórico, constante do modelo anexo, com a seguinte descrição heráldica:

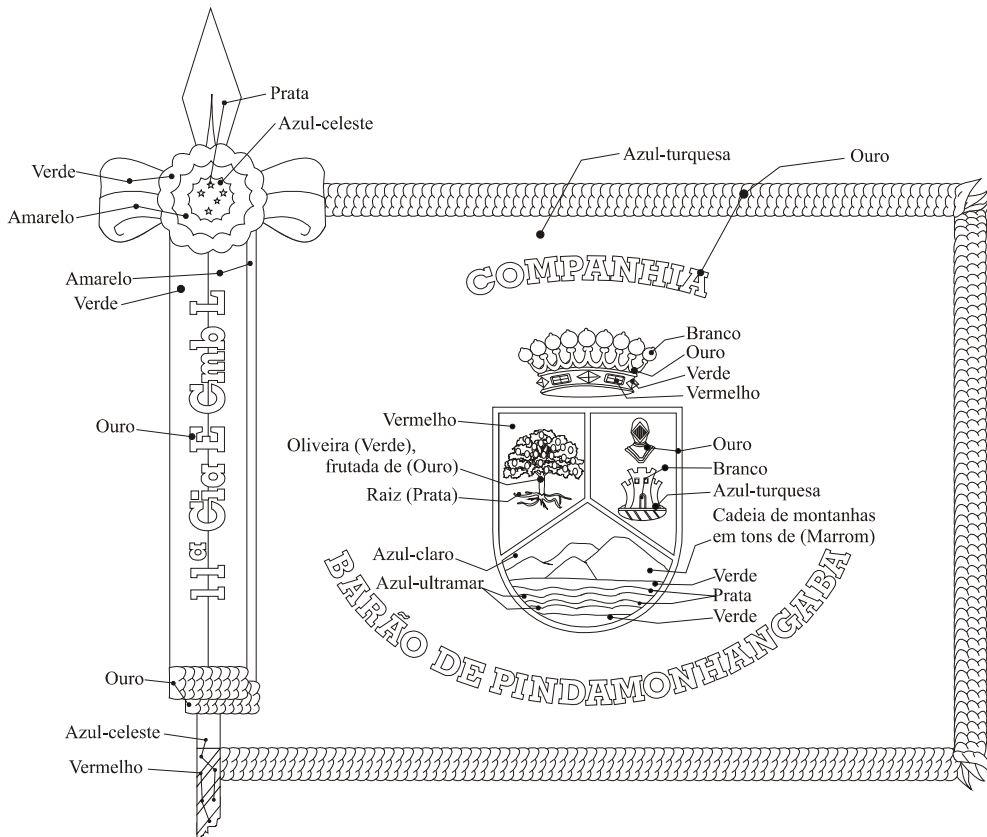
“Forma retangular, tipo bandeira universal, franjado de ouro. Campo de azul-turquesa, cor da Arma de Engenharia. Em abismo, um escudo peninsular português, mantelado em ponta e filetado de ouro: primeiro campo, de vermelho, contendo uma oliveira, de verde, frutada de ouro e arrancada de prata, peça contida no brasão de armas da família Oliveira, na relembração do TC Manoel Marcondes de Oliveira Mello, o 1º Barão de Pindamonhangaba, Comandante da Guarda de Honra do Príncipe Dom Pedro, quando da proclamação de nossa Independência; segundo campo, de branco, ostentando o “castelo lendário da Arma Azul-Turquesa”, nas suas cores, encimado por um elmo, símbolo de blindados, de ouro; terceiro campo, de azul-claro, carregado de uma cadeia de montanhas estilizadas, em tons de marrom, caracterizando a Serra da Mantiqueira, sotoposta por um terreno, de verde, atravessado por quatro ondas, de prata e azul-ultramar, simbolizando do rio Paraíba, acidentes geográficos da região de Pindamonhangaba, sede da 11ª Cia E Cmb L. Encimando o escudo, uma coroa de Barão, cravejada de esmeraldas e rubis. Envolvendo todo o conjunto, a denominação histórica “COMPANHIA BARÃO DE PINDAMONHANGABA”, em arco e de ouro. Laço militar nas cores nacionais, tendo inscrita, em caracteres de ouro, a designação militar da OM.”

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO A
 ESTANDARTE HISTÓRICO PARA A 11ª CIA E CMB L



ANEXO B
 ESTANDARTE HISTÓRICO PARA A 11ª CIA E CMB L



3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MINISTÉRIO DA DEFESA

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2005.

Designação para exercer a função de Conselheiro Militar junto à Missão Permanente do Brasil que atua na Organização das Nações Unidas.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XIII, da Constituição, e de acordo com o disposto no art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, resolve

DESIGNAR

o General-de-Exército MANOEL LUIS VALDEVEZ CASTRO, para exercer a função de Conselheiro Militar junto à Missão Permanente do Brasil que atua na Organização das Nações Unidas, em Nova Iorque, pelo período de dois anos, contados a partir de 11 de agosto de 2005.

(Decreto publicado no Diário Oficial da União nº 73, de 18 de abril de 2005 – Seção 2).

MINISTÉRIO DA DEFESA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 501, DE 15 DE ABRIL DE 2005.

Designação de militares para realizarem viagem de reconhecimento e acompanhamento dos trabalhos da tropa no Haiti, Brigada da Força de Paz na Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti – MINUSTAH.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

DESIGNAR os militares abaixo relacionados para realizarem viagem de reconhecimento e acompanhamento dos trabalhos da tropa no Haiti, Brigada da Força de Paz na Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti - MINUSTAH, no período de 18 a 22 de abril de 2005, incluindo o trânsito, com ônus para o Ministério da Defesa: Ministério da Defesa .

Cel Edson Pierobon

Cel Paulo Paschoal Júnior

.....

Ten Cel Marcelo Fontanari de Carvalho

Ten Cel Wagner Ribeiro da Silva Filho

.....

A presente missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea c do inciso I e na alínea b do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelo Decreto nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e pelo Decreto nº 3.790, de 18 de abril de 2001.

(Portaria publicada no Diário Oficial da União nº 73, de 18 de abril de 2005 – Seção 2).

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 208, DE 5 DE ABRIL DE 2005.

Designação para atividade de intercâmbio.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO, INTERINO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2005, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel QMB ELISIÁRIO BRITO e o Cap Int NELSON JOAQUIM RODRIGUES FILHO, ambos da EsAO, para realizar Visita de Intercâmbio à Academia de Logística do Exército de Terra da Espanha (Atv X05/022), em Zaragoza, no período de 18 a 20 de abril de 2005.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 209, DE 5 DE ABRIL DE 2005.

Designação para reunião de coordenação.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO, INTERINO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e conforme o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2005, resolve

DESIGNAR

o Gen Div LUIZ GUILHERME TERRA AMARAL, Chefe do Centro de Inteligência do Exército, e o Ten Cel Inf ALGACIR ANTONIO POLSIN, do C I E, para participar da Reunião de Coordenação Militar (RCM) Brasil / Bolívia (Atv W05/002), em La Paz, na Bolívia, no período de 16 a 20 de maio de 2005.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 210, DE 5 DE ABRIL DE 2005.

Designação para reunião do subgrupo de emprego do Clube Leopard.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO, INTERINO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2005, resolve

DESIGNAR

o Cap Cav RODRIGO DE CARVALHO BERNARDO, do C I Bld, para participar da Reunião do Subgrupo de Emprego do Clube Leopard (X05/062), em Bruxelas, na Bélgica, no período de 19 a 23 de julho de 2005.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 211, DE 5 DE ABRIL DE 2005.

Designação para Curso de Estado-Maior / Instrutor da Escola Superior das Forças Armadas.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, INTERINO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA), relativo ao ano de 2005, resolve

DESIGNAR

o Maj Art ALESSIO OLIVEIRA DA SILVA, do Cmdo 1ª Bda Inf SI, para freqüentar o Curso de Estado-Maior (Atv V05/064) e, em prosseguimento, desempenhar as funções de Instrutor da Escola Superior das Forças Armadas (ESFAS), em Madri / Espanha, por um período aproximado de vinte e quatro meses e início previsto para a 2ª quizesa de agosto de 2005.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como transitória, militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 212, DE 5 DE ABRIL DE 2005.

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, INTERINO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA), relativo ao ano de 2005, resolve

DESIGNAR

o Cap Inf GUSTAVO ASSAD DE PRAGA RODRIGUES, do C I O Esp, para freqüentar o Curso de Mergulhador de Assalto (Atv V05/045), a realizar-se em Zaragoza, na Espanha, no período de 31 de maio a 8 de julho de 2005.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como transitória, militar, sem dependentes, sem mudança de sede e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 213, DE 5 DE ABRIL DE 2005.

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, INTERINO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA), relativo ao ano de 2005, resolve

DESIGNAR

o Maj Art FERNANDO BARTHOLOMEU FERNANDES, da Es I M Ex, para freqüentar o Curso Avançado de Inteligência (Atv V05/087), em Buenos Aires, na Argentina, com duração aproximada de 4 (quatro) meses e início previsto para a 1ª quinzena de agosto de 2005.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 214, DE 6 DE ABRIL DE 2005.

Nomeação para o cargo de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Embaixada do Brasil na Nigéria.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, INTERINO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e de acordo com o prescrito no Decreto nº 5.294, de 1º de dezembro de 2004, resolve

NOMEAR

o Cel Art CARLOS CHAGAS DOS SANTOS para o cargo de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Embaixada do Brasil Nigéria, pelo prazo aproximado de dois anos, contar de 30 de junho de 2005.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, a missão está enquadrada como permanente, diplomática, com mudança de sede e com dependentes.

PORTARIA Nº 215, DE 6 DE ABRIL DE 2005.

Exoneração, nomeação e recondução de membros efetivos da CPO.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, INTERINO, conforme Port Cmt Ex nº 175, de 22 de março de 2005, publicada no DOU nº 56, de 23 de março de 2005, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 27, § 1º, da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972 (Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas), resolve:

1 - EXONERAR,

de Membro Efetivo da Comissão de Promoções de Oficiais, o General-de-Divisão Combatente FERNANDO SÉRGIO GALVÃO.

2 - NOMEAR,

Membro Efetivo da Comissão de Promoções de Oficiais, pelo prazo de 1 (um) ano, o General-de-Brigada Combatente ODILSON SAMPAIO BENZI.

3 - RECONDUZIR,

como Membro Efetivo da Comissão de Promoções de Oficiais, pelo prazo de 1 (um) ano, os seguintes Oficiais-Generais:

a. a contar de 28 de março de 2005.

General-de-Divisão Combatente ÍTALO FORTES AVENA

General-de-Divisão Combatente NELSON MARCELINO DE FARIA FILHO
General-de-Brigada Combatente RUBEM PEIXOTO ALEXANDRE
General-de-Brigada Intendente MÁRCIO ROSENDO DE MELO

b. a partir de 20 de abril de 2005.

General-de-Brigada Combatente PAULO CHAGAS
General-de-Brigada Combatente CARLOS BOLIVAR GOELLNER

PORTARIA Nº 217, DE 7 DE ABRIL DE 2005.

Designação para estágio no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO, INTERINO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA), relativo ao ano de 2005, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Inf ÁLVARO MÁRCIO MOREIRA SANTOS, do C Com S Ex, para frequentar o Estágio de Informação Pública (Atv V05/023), em Zaragoza, na Espanha, no período de 20 a 29 de junho de 2005.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como transitória, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante à diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 219, DE 7 DE ABRIL DE 2005.

Designação para visita técnica a empresas fabricantes de material de emprego militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO, INTERINO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e conforme o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2005, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir relacionados para realizar Visita Técnica a Organizações Militares e a Empresas Fabricantes de Material de Emprego Militar (Atv W05/027, em Estocolmo, Karlskoga, Halmstad e Gotemburgo, na Suécia, e em Bonn, Goch e Munique, na Alemanha, no período de 30 de abril a 14 de maio de 2005:

- Gen Div UBIRATAN ATHAYDE MARCONDES, do DCT;
- Gen Div NELSON MARCELINO DE FARIA FILHO, do EME; e
- Gen Bda ANTONIO FLORÊNCIO DA SILVA, da D S.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus parcial para o Exército Brasileiro no tocante a diárias no exterior e sem qualquer ônus com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 220, DE 7 DE ABRIL DE 2005.

Designação para representação no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO, INTERINO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e conforme o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2005, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir relacionados, todos da 13ª Cia Com, para participar das Comemorações dos 25 Anos de Criação da Arma de Comunicações do Exército do Uruguai (Atv X05/096), em Montevideu, no Uruguai, no período de 24 a 26 de abril de 2005, incluindo o trânsito:

- Cap Com ALEXANDRE SALES DE SOUZA;
- 1º Ten Com DEIVISON JORGE RODRIGUES DOS REIS;
- 3º Sgt Com MICHEL MEDINA ZAMBRANO;
- Cb LUISMAR RAMOS DA SILVA;
- Cb JOSÉ JONATAS DA CRUZ MARTINS;
- Cb RAFAEL XAVIER DA SILVEIRA;
- Sd RODRIGO DOS SANTOS PEREIRA;
- Sd MAIA FARIA VERDUN; e
- Sd CRISTIANO MARQUES DE LIMA.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 221, DE 7 DE ABRIL DE 2005

Nomeação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, Oficial do seu Gabinete, o Cel Inf RACINE BEZERRA LIMA FILHO.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES

QUADROS DE ACESSO DE GRADUADOS PARA AS PROMOÇÕES DE 01 JUN 05

O Diretor de Avaliação e Promoções, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela letra c) do inciso III do art. 1º da Portaria nº 117 – DGP, de 12 de dezembro de 2001, e de acordo com o Regulamento de Promoção de Graduados (R-196), aprovado pelo Decreto nº 4.853, de 6 de outubro de 2003 e com as Instruções Gerais para Promoção de Graduados (IG 10-05), aprovadas pela Portaria nº 575, de 7 de outubro de 2003, resolve:

Aprovar o Quadro de Acesso por Antigüidade (QAA) e o Quadro de Acesso por Merecimento (QAM), para as Promoções de Graduados, enquadrados pelos limites determinados pelas Portarias nº 132 e 133–EME, ambas de 21 Dez 04, referentes às promoções de 1º de junho de 2005, a seguir publicados:

OBS: Os Quadros de Acesso de Graduados para as promoções de 1º de junho de 2005, estão publicados em Separata ao presente Boletim.

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 15, DE 6 DE ABRIL DE 2005.

PROCESSO: PO nº 3244/05 – DGP

**ASSUNTO: Autorização para participação de servidora em ação de capacitação
SC LUCY DE MELLO CARVALHO VIANA**

1. Processo originário de expediente, datado de 4 de março de 2005, do Chefe do Escalão de pessoal do Comando da 1ª Região Militar, protocolado na Diretoria de Civis, Inativos e pensionistas em 15 de março de 2005, encaminhando requerimento, datado de 17 de fevereiro de 2005, por meio do qual a servidora LUCY DE MELLO CARVALHO VIANA, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, código MAG-0403, classe “Adjunto”, Nível 2, matrícula SIAPE nº 0080530, lotada na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, solicita autorização para participação em ação de capacitação.

2. Considerando que, à vista dos elementos do processo, ficou comprovado que a requerente faz jus ao afastamento para ação de capacitação, dou o seguinte

DESPACHO

a. **DEFERIDO**, autorizo a participação no Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia (CAEPE), da Escola Superior de Guerra, no período de 14 de março a 16 de dezembro de 2005, nos termos do artigo 102, inciso IV, da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, combinada com o artigo 10, § 1º e 4º, do Decreto nº 2.794, de 1º de outubro de 1998.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao DGP e à Organização Militar da interessada, para as providências decorrentes, e archive-se o processo na Diretoria de Civis, Inativos e Pensionistas.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 016, DE 6 DE ABRIL DE 2005.

PROCESSO: PO nº 504095/05-A1/GCEX

ASSUNTO: Matrícula de Dependente em Colégio Militar

1º SGT COM (067222553-9) CARLOS AUGUSTO FERNANDES RIBEIRO

1. Processo originário do Ofício nº 073/Cia C, de 11 Mar 05, da Companhia de Comando da 8ª Brigada de Infantaria Motorizada (Pelotas - RS), encaminhando requerimento, datado de 11 Mar 05, em que o **1º Sgt Com (067222553-9) CARLOS AUGUSTO FERNANDES RIBEIRO**, servindo naquela OM, solicita ao Comandante do Exército, em caráter excepcional, matrícula de seu dependente (filho) JHÔNATAS BARBOSA RIBEIRO, na 7ª série do ensino fundamental, no ano de 2005, no Colégio Militar de Brasília (CMB).

2. Considerando que:

– o recorrente foi movimentado, em 30 Set 03, para a Cia C 8ª Bda Inf Mtz (Pelotas – RS), conforme publicado no Adt D Mov nº 03C ao Bol DGP nº 037, de 24 Set 03, apresentando-se pronto para o serviço naquela OM, em 27 Mar 04;

– ocorre que, em 17 Dez 04, por relevante motivo de saúde sua família viu-se obrigada a mudar a residência para a cidade de Brasília – DF, permanecendo, entretanto, o recorrente, na cidade de Pelotas – RS;

– a finalidade dos Colégios Militares é ministrar o Ensino Preparatório e Assistencial aos dependentes dos militares de carreira, com prioridade para os do Exército;

– as normas jurídicas aplicam-se aos casos que, embora não designados pela expressão literal do texto, se acham nele virtualmente compreendidos, por se enquadrarem no espírito de suas disposições;

– as relevantes razões sumariadas no processo se mostram suficientes para o atendimento do pleito, em caráter excepcional, dou o seguinte

D E S P A C H O

a. **DEFERIDO.** Seja assegurado ao recorrente o direito de matrícula de seu dependente (filho) no Colégio Militar de Brasília, na 7ª série do ensino fundamental, no ano de 2005, em face das relevantes razões apresentadas, observadas as demais exigências legais e normativas pertinentes ao assunto, inclusive quanto à capacidade de o Estabelecimento de Ensino suportar a demanda decorrente de pedidos desta natureza.

b. O Departamento de Ensino e Pesquisa e o Colégio Militar de Brasília adotem as providências decorrentes deste ato.

c. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento de Ensino e Pesquisa, ao Colégio Militar de Brasília e à Organização Militar do interessado, e archive-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 019, DE 6 DE ABRIL DE 2005.

PROCESSO: PO Nº 504808/05-A1/GCEX

ASSUNTO: Matrícula em Colégio Militar

CEL QEM REFM (015330450-6) MÁRIO MELLO CARVALHO

1. Processo originário de requerimento, datado de 22 Mar 05, em que o **Cel QEM Refm (015330450-6) MÁRIO MELLO CARVALHO**, vinculado à Seção de Inativos e Pensionistas da 1ª Região Militar (Rio de Janeiro - RJ), solicita, ao Comandante do Exército, matrícula de sua neta PAULA CARVALHO FREIRE, na 5ª série do ensino fundamental, no Colégio Militar do Rio de Janeiro (CMRJ).

2. Considerando que:

– a neta do requerente é órfã do Capitão Aviador **post mortem** MARCO AURÉLIO DOS SANTOS FREIRE, do Comando da Aeronáutica, falecido em decorrência de acidente em serviço, em 30 Mar 94, na Academia da Força Aérea Brasileira;

– embora o art. 52, inciso I, do Regulamento dos Colégios Militares (R-69), aprovado pela Portaria nº 361 de 30 Jul 02, do Comandante do Exército, preveja a possibilidade do órfão de militar de carreira das Forças Armadas, a partir da conclusão da 4ª série do ensino fundamental, ser matriculado em Colégio Militar, tal previsão, nos termos do § 1º do aludido artigo, fica condicionada ao número de vagas fixado para cada Força Armada;

– no caso do CMRJ as vagas destinadas ao Comando da Aeronáutica, para o ano em curso, já foram preenchidas;

– dessa forma, ante a inexistência de vaga no aludido Estabelecimento de Ensino, dou o seguinte

D E S P A C H O

a. **INDEFERIDO**, de acordo com o estatuído no art. 52, § 1º, do Regulamento dos Colégios Militares (R-69), aprovado pela Portaria nº 361, de 30 Jul 02.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento de Ensino e Pesquisa, ao Colégio Militar do Rio de Janeiro e ao interessado, e archive-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 020, DE 6 DE ABRIL DE 2005.

PROCESSO: PO nº 504094/05-A1/GCEX

ASSUNTO: Matrícula de Dependente em Colégio Militar

1º SGT COM (067222553-9) CARLOS AUGUSTO FERNANDES RIBEIRO

1. Processo originário do Ofício nº 072/Cia C, de 11 Mar 05, da Companhia de Comando da 8ª Brigada de Infantaria Motorizada (Pelotas - RS), encaminhando requerimento, datado de 11 Mar 05, em que o **1º Sgt Com (067222553-9) CARLOS AUGUSTO FERNANDES RIBEIRO**, servindo naquela OM, solicita, ao Comandante do Exército, em caráter excepcional, matrícula de seu dependente (filho) **CARLOS NATAN BARBOSA RIBEIRO**, na 2ª série do ensino médio, no ano de 2005, no Colégio Militar de Brasília (CMB).

2. Considerando que:

– o recorrente foi movimentado, em 30 Set 03, para a Cia C 8ª Bda Inf Mtz (Pelotas – RS), conforme publicado no Adt D Mov nº 03C ao Bol DGP nº 037, de 24 Set 03, apresentando-se, pronto para o serviço naquela OM, em 27 Mar 04;

– ocorre que, em 17 Dez 04, por relevante motivo de saúde sua família viu-se obrigada a mudar a residência para a cidade de Brasília – DF, permanecendo, entretanto, o recorrente, na cidade de Pelotas – RS;

– a finalidade dos Colégios Militares é a de ministrar o Ensino Preparatório e Assistencial, aos dependentes dos militares de carreira, com prioridade para os do Exército;

– as normas jurídicas aplicam-se aos casos que, embora não designados pela expressão literal do texto, se acham nele virtualmente compreendidos, por se enquadrarem no espírito de suas disposições;

– as relevantes razões sumariadas no processo, se mostram suficientes para o atendimento do pleito, em caráter excepcional, pelo que dou o seguinte

D E S P A C H O

a. **DEFERIDO.** Seja assegurado ao recorrente o direito de matrícula de seu dependente (filho) no Colégio Militar de Brasília, na 2ª série do ensino médio, no ano de 2005, em face das relevantes razões apresentadas, observadas as demais exigências legais e normativas pertinentes ao assunto, inclusive quanto à capacidade de o Estabelecimento de Ensino suportar a demanda decorrente de pedidos desta natureza.

b. O Departamento de Ensino e Pesquisa e o Colégio Militar de Brasília adotem as providências decorrentes deste ato.

c. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento de Ensino e Pesquisa, ao Colégio Militar de Brasília e à Organização Militar do interessado, e archive-se o processo neste Gabinete.

Gen Div JOSÉ CARLOS DE NARDI
Secretário-Geral do Exército